



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

*Projeto 16/77  
Abbu Machado de  
Moura*

LEI Nº 144, DE 23 DE JUNHO DE 1.977.

"Reconhece de utilidade pública a Associação Jardim Redentor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Jardim Redentor, fundada em 16 de julho de 1.955.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de junho de 1.977.

*João Ruy de Queiroz Pinheiro*  
- João Ruy de Queiroz Pinheiro -  
PREFEITO

*Luiz Carlos Duarte Baptista*  
- Luiz Carlos Duarte Baptista -  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Lei nº 144, de 23.06.77 - fls. 02.

*Camilo Rodrigues Braz*

- Camilo Rodrigues Braz -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

*Hélio Celso Cardoso Louzada*

- Hélio Celso Cardoso Louzada -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Mauro Miguel Junqueira Garcez*

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

*Oswaldo Silva*

- Oswaldo Silva -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO

*Primo Novello*

- Primo Novello -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*Murilo da Silva Alves*

- Murilo da Silva Alves -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

*Hildebrando José Cianni de Salles Martins*

- Hildebrando José Cianni de Salles Martins -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR  
SOCIAL

*José Frões Machado*

- José Frões Machado -

PROCURADOR GERAL